



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado recesso nas repartições públicas no período de 02/01/2025, com retorno as atividades dia 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 002/2025

Nomeia Servidor para o cargo de Superintendente do IPMCA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições de seu cargo e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 001/2000, de 21 de janeiro de 2000, que cria a Autarquia Municipal denominada IPMCA - Instituto de Previdência do Município de Campos Altos e considerando o que dispõe o art. 2º desta referida lei, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica indicada e nomeada, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 deste Decreto, e nos termos do art. 2º da Lei nº 001/2000, a Sra. **ELENICE MARIA DE OLIVEIRA**, filha de Avany de Sá Oliveira e de Adolfo Carlos de Oliveira, CPF: 316.005.656-20, para o Cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Campos Altos, sendo o cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, com salário a ser estabelecido na Lei de Cargos e Salários da Autarquia a ser provido por esta.

Art. 2º: A indicada e nomeada neste Decreto deverá assinar o Termo de Posse e exercício.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025 o Sr. **PAULO CÉSAR DE LIMA**, filho de Ada Paulin de Lima e de Sebastião Vicente de Lima, inscrito no **CPF: ***.140.***-04**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025 a Sra. **MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA**, filha de Leonora Bisinoto Fuquisato e de Odílio Fuquisato, inscrita no CPF: *****.856.***-91** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art.2º: Designa Secretária Municipal de Educação como Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Educação, atribuindo-a o poder de ordenar empenhos, autorizar pagamento das despesas e assinar cheques juntamente com o Prefeito Municipal.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Sr. **ADALBERTO LUCIANO DA COSTA**, filho de Maria Sebastiana da Costa e de Vicente Francisco da Costa, inscrito no CPF: ***.884.***-29 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Sr. **ALTAIR BERTON**, filho de Thereza Camilo Berton e de Amadeu Berton, inscrito no **CPF: 619.233.389-00** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025 o Servidor **CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA**, filho de **Maria de Lourdes Mendonça e de Antônio Moreira de Mendonça**, inscrito no CPF: *****.179.***-18** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RURAL E ECONOMICO** .

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025 a Servidor **CYNARA KÊNIA LEMOS DE PAIVA**, filha de **Maria José Lemos de Paiva e de José Eustáquio de Paiva**, inscrito no CPF: *****.790.***-59** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** .

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025 a Servidora **DANIELA MELO MENDONÇA**, filha de **Conceição de Lourdes Pacheco Melo e de Daniel Camilo de Melo**, inscrita no CPF: *****.149.***-70** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL** na Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 10/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025 a Servidora **MARIA IZABEL GONÇALVES MANEQUINHA**, filha de **Nadir Gonçalves Manequinha e de Osvaldo Francisco Manequinha**, inscrita no CPF: *****.066.***-62** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** .

Art.2º: Designa o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social como Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, atribuindo-o o poder de ordenar empenhos, autorizar pagamento das despesas e assinar cheques juntamente com o Chefe do Executivo.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 11/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025 o Servidor **JOÃO BATISTA RODRIGUES, filho de Carmem Martins Rodrigues e de Raimundo Venâncio Rodrigues, inscrita no CPF: ***.974.***-91** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** .

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 12/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025, o Sr. **IGOR CARVALHO CORDEIRO**, filho de Helena Marta Carvalho Cordeiro e de Sinval Alves Cordeiro, inscrito no CPF ***.733.***-75 para ocupar o cargo de Controlador Geral do Município de Campos Altos.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 13/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025, o Sr. **EDIVALDO LEMOS FERNANDES SILVA**, filho de Joana Darc Lemos Fernandes da Silva e de Osvaldo Fernandes da Silva, inscrito no CPF ***.798.***-33 para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração de Administração nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 14/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Sra. **MAGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES**, filha de Terezinha Aparecida Goularte e de Nilson Goularte Guimarães, inscrita no CPF nº *****.057.***-34** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR IV- GABINETE DO PREFEITO** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 15/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025 o Servidor **JOÃO PAULO MEIRELES FAUSTINO**, portador do CPF: 139.117.506-92, filho de Elizabete Meireles Faustino e de José Eustáquio Faustino para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR II** - nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 16/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **ANA MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF: ***495***-14**, filha de Romes José de Souza e de Eliana Cristini Souza para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I-** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 17/2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS- EDITAL 01/2024 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS.

CONSIDERANDO, a necessidade de análise de impacto no orçamento público e da adequação das vagas existentes e disponibilizadas no Edital;

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica suspenso SINE DIE o Concurso Público para Provimento de Cargos Públicos do Município de Campos Altos, objeto do Edital 01/2024 a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 18/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **LORENA APARECIDA GONÇALVES**, filha de José Licério Gonçalves e de Célia Ribeiro Gonçalves, inscrito no CPF: *****.208.***-70** para ocupar o Cargo de Provimento em **Comissão de PROCURADOR-GERAL do Município de Campos Altos**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 19/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025 o Servidor **WAGNER DE PAULO NASCIMENTO**, portador do CPF: *****.975.***-04**, filho de Valdir de Paulo Nascimento e de Ana Paula do Nascimento para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE** - nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 20/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Servidor **ROBERTO MARTINS DE BARROS**, inscrito no CPF: **787.582.466-49** filho de Ana Gomes de Barros e de Waldemar Martins Filho para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 21/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025 o Servidor **JOSÉ CAMILO JÚNIOR**, inscrito no CPF: *****.622.***-50**, filho de Valdete de Castro Silva e de José Camilo da Silva Sobrinho do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR IV** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do Art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 22/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Servidor **DEVANIR RIBEIRO DAMASCENO**, inscrito no CPF: *****.750.***-46**, filho de Maria da Glória Ribeiro Damasceno e de José Luiz Damasceno para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 23/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA O CARGO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025 a Servidora **CAMILA CRISTINA FERREIRA**, inscrita o CPF: *****.028.***-45**, filha de Adilon Geraldo Ferreira e de Rosângela Christina Ferreira para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **PREGOEIRO**, na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 24/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Servidor **WILGNER MESSIAS LUIZ SILVA**, inscrito no CPF: *****.654.***-50**, filho de Nazaré Magela Silva e Ivan Luiz da Silva para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 25/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025 o Servidor **MARLOS DOS REIS DE SOUZA, inscrita no CPF: 517.853.746-72**, filho de Tereza Maria de Souza e de Eurípedes Walter de Souza para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 26/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **CRISTINA IZABEL NUNES**, inscrita no **CPF: 081.959.336-29** filha de Maria Aparecida Ferreira Nunes e de Vander Nunes de Matos para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 27/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025 a Servidora **LORENA CRISTINA DE PAULA FERREIRA**, inscrita no CPF: 092.397.056-86, filha de Belchiolina Maria Ferreira de Paula e de Antônio João de Paula Neto para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 28/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Servidor **JEFFERSON TUROLA DOS REIS**, inscrito no CPF: **712.614.516-00**, filho de Mirtes Turola e de José Secundino dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II** - na Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 29/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025 o Servidor **RENATO SIDNEY DE SOUZA**, inscrito no **CPF: ***.101.***-49**, filho de Alcino Sidney de Souza e Valmira Guimarães Sidney, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Econômico desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 30/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Sr. **TATIANE CRISTINA GOMES DE CASTRO**, inscrita no CPF: 082.049.586-76 filha de Geraldo Gabriel Sobrinho e de Heliana de Fátima Gomes para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR III**, na Secretaria Municipal da Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 31/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025 a Servidora **JÉSSICA RAMOS GONÇALVES**, inscrita no CPF: ***.397.***-86, filha de Jurandir Gonçalves e de Daia Elicia Gonçalves para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **FISCAL DE CONTRATO**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 32/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025 a Servidora **ANA CARLA SALVIANO CRUZ**, inscrita no CPF: *****.049.***-03**, filha de Divino Salvador Salviano e de Francisca M Silva Salviano para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR DE PESQUISA DE PREÇO**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 33/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA O CARGO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **CRISTIANE DA SILVA MIRANDA GONÇALVES**, inscrita no CPF: *****.582.***-84**, filha de **Maria Aparecida Silva Miranda e de Murilo de Miranda** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 34/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **ANA PAULA CRUZ**, inscrita no CPF: *****.015.***-33**, filha de Evaldo Reis Cruz e de Marly Alves da Cruz, para ocupar o cargo de Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE ÁREA** na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 35/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **BRUNA RIBEIRO GODINHO**, inscrita no CPF: **035.435.746-80**, filha de Célia Marli Godinho e de Carlos Magno Godinho para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 36/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025 a Servidora **DORALICE CRISTINA PAOLINELLI ALVARENGA**, inscrita no CPF: **096.964.246-63**, filha de Lana Paulinelli dos Passos Alvarenga e Abelardo de Oliveira Alvarenga para ocupar o **Cargo de ASSESSOR IV**, na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 37/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Servidor **GILBERTO JÚNIOR DOS PASSOS**, inscrito no CPF nº **102.247.796-05**, filho de Maria da Dores Barros dos Passos, e de Evair dos Passos para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Administração, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 38/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **IZABEL CRISTINA RODRIGUES**, inscrita no CPF: ***.402.***-85 filha de Mariene dos Santos Rodrigues e de Luiz José Rodrigues para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 39/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Servidor **VICENTE DE PAULA JÚNIOR, inscrito no CPF: ***.573.***-00 filho de Maria Conceição de Paula e de Vicente de Paula** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 40/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Sra. **BEATRIZ MARIA DAMASCENO**, inscrita no CPF: ***.705.***-86 filha de Maria da Glória Ribeiro Damasceno e de José Luiz Damasceno para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 41/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Servidor **RONAN DOS REIS JERONIMO**, inscrito no CPF: *****.944.***-64**, filho de Sebastiana Cunha Jeronimo e de Paulo José Jeronimo, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 42/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025 a Servidora **JAQUELLINI EUZÉBIO PIRES**, filha de Eldária Farias Euzébio e de Mauricio Euzébio, inscrita no CPF: *****.195.***-68** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II** – na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 43/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **SIMONE ALVES DE BRITO**, inscrita no CPF: *****.736.***-02**, filha de Zilma Costa da Silva e de Júlio César Alves de Brito para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR II** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 44/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **RAQUEL DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF: *****.943.***-04**, filha de Laurici Olímpio de Oliveira e de Iolanda Maria Domingos Oliveira, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO-ADJUNTO DE EDUCAÇÃO** na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 45/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025 a Servidora **ANA CLÁUDIA ANDRADE REIS LEMOS**, inscrita no CPF: *****.118.***-01** filha de Maria Auxiliadora Andrade Reis e de Marco Antônio dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA** - Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 46/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA O CARGO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **ADRIELLE LAÍS NOGUEIRA inscrita no CPF: ***.731.***-60** filha de Marly Helena Nogueira e Luiz Gomes Nogueira para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 47/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA O CARGO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **MORENA GUIMARÃES CARVALHO inscrita no CPF: 108.***006-**** filha de Ronan Resende de Carvalho e de Jussara Eustáquia Guimarães de Carvalho para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA/Educação**, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 48/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025 o Servidor **MAURICIO RIBEIRO LEMOS**, inscrito no CPF: *****.275.***-34** filho de **Márcia Maria Fontes Ribeiro** e de **Mauricio Ribeiro Lemos** do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Administração, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 49/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA O CARGO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **CAMILA ALVARENGA DA SILVA inscrita no CPF: ***.930.***-09** filha de Ildo Ferreira da Silva e de Maria Lúcia Alvarenga Silva para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE LICITAÇÃO**, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 50/2025

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias da Conselheira Tutelar, **CAMILA ERICA BRAGANÇA CASTANHEIRA**, fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **ELIENE JORDANA PEREIRA MAXIMINIANO** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º: A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 51/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2024 o Servidor **PAULO JUNIOR DA SILVA**, inscrito no CPF: **094.178.246-86** filho de **CÁSSIA RÚBIA EUZÉBIO SILVA** e de **PAULO ANTONIO SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA/FISCAL DE POSTURA** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 52/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025 a Servidora **ADEMILDE GARCIA DE AZEVEDO**, inscrita no **CPF: ***.994.***-68**, filha de Geralda Marta Garcia e de Ademir Antônio Garcia, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR IV**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 53/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025 a Servidora **ADAMILSON ISAIAS DE JESUS DA COSTA**, inscrita no **CPF: ***.245.***-67**, filha de Maria Dalci de Jesus e de Osvaldir Rosa da Costa, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA/ESPORTES**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 54/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Servidor **ALEXANDRE CARLOS LEMOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: *****.984.***-00**, filho de Adolfo Carlos Filho e de Cléa Márcia Lemos de Oliveira para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I-** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 55/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Sr. **WESLEY APARECIDO DAS NEVES**, filho de Neide Terezinha da Neves e de Gaspar José das Neves, inscrito no CPF: 075.477.836-35 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, na Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 56/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Servidor **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 844.434.566-00, filho de Alcina Maria Ferreira dos Santos e de José Pereira dos Santos para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **GERENTE DE ÁREA/TRANSPORTES** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 57/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **CINTIA ANGÉLICA TUROLA GONÇALVES**, inscrita no CPF: **092.623.356-44**, filha de Joseli Aparecida Turola e de Augusto Turola, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA II** na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 58/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Sra. **VALDIRENE NUNES NASCIMENTO**, inscrita no CPF: 082.127.926-25 filha de Lucimar Nunes e de Valdir de Paulo Nascimento para ocupar o cargo de **ASSESSORA II/PAM**, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 59/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA O CARGO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025 o Servidor **GLEIDSON JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF: ***.105.***-23**, filho de José Maria de Souza e de Rosilda Maria de Souza para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** nesta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 60/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025 a Servidora, **RENATA FÁTIMA DOS REIS** inscrita no CPF: **051.088.546-25** filha de Ivani Maria dos Reis e de José Secundino dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE ÁREA/ESPORTES**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 64/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 06 de janeiro de 2025 **ARNALDO ANTÔNIO VELOSO**, inscrito no CPF: *****.035.***-87**, filho de **Joaquim Antônio Veloso** e de **Círia Costa Pereira** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 65/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 07 de janeiro de 2025 o Sr. **EMERSON ROSA DE MAGALHÃES**, filho de Delfino Eliaquim de Magalhães e de Abadia Rosa de Magalhães, inscrito n do **CPF: ***.208.***-49**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II/ENGENHEIRO CIVIL** - nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto em trará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 66/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 07 de janeiro de 2025 a Servidora **DULCE CORREA TEIXEIRA**, filha de **Olga Teixeira de Camargos e de Mário Correa de Camargos**, inscrita no CPF: **965.428.706-44** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** .

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 67/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 07 de janeiro de 2025 a Servidora **MAGDA GRAZIELLE CARDOSO TEIXEIRA**, inscrita no CPF: **126.530.356-85** filha de Silvânia Aparecida Cardoso e de João Euripedes Teixeira para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA/JUNTA MILITAR**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 68/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA O CARGO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 08 de janeiro de 2025 a Servidora **ITAGINA RIBEIRO VILAS BOAS**, inscrita no CPF: **555.804.086-68**, filha de Jair Ribeiro Silva e de Maria Abadia da Silva, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de **ASSESSOR IV/CURUMIM** nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 69/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025 o Sr. **GUILHERME AUGUSTO DOMINGOS COSTA**, inscrito no CPF: 737.037.***-78, filho de Luiza Magda Domingos Costa e de José Augusto da Costa para ocupar o cargo de Provisório em Comissão de **ASSESSOR III**, na Secretaria Municipal da Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 70/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Servidor **MARCELO AUGUSTO CAMPOS**, inscrita no CPF: 120.***.006.-37, filho de Nubson Antônio Campos e de Lúcia Helena Campos para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I-** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 71/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a Sra. Vanessa Ferreira Costa, inscrita no CPF sob o nº 142.520.466-02 e no COREN sob o nº 745754, como Enfermeira Responsável Técnica do Pronto Atendimento Municipal de Campos Altos/MG.

Art. 2º - Compete à Enfermeira Responsável Técnica:

I - Coordenar e supervisionar as atividades técnicas e assistenciais realizadas no Pronto Atendimento Municipal; II - Garantir o cumprimento das normas e resoluções do Conselho Regional de Enfermagem; III - Zelar pela qualidade e segurança na prestação de serviços de enfermagem; IV - Representar o serviço de enfermagem junto às autoridades competentes, quando necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 02 de janeiro de 2025.

Campos Altos/MG, 08 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 72/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria servidora **ORIPIA APARECIDA VILASBOA**, inscrita no CPF: *****.673.***-04**, filha de **Nazaré de Sales Luz e de Adolfo Francisco de Luz** do cargo de Provimento em Comissão de **Vice-Diretora** na Escola Municipal **Joaquim Domingos da Silva**, empossada pelo Decreto nº 316/2022 de 12 de dezembro de 2022, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 73/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025 o Sr. **KROL CARVALHO CORDEIRO**, filho de Helena Marta Carvalho Cordeiro e de Sinval Alves Cordeiro, inscrito no **CPF: ***.561.***-83**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II** - nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto em trará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 74/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025 o Sr. **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA**, filho de Marieta Oliveira Ramos e de Anestino José de Oliveira, inscrito no **CPF: 195.570.356-68**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 75/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 20 de janeiro de 2025, a Sra. **MISLENE KARINA VIEIRA SILVA**, inscrita no CPF: *****.813.***-02**, filha de **Márcia das Dores Vieira e Marco Antônio Vieira** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR ESCOLAR- CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 76/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA O CARGO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 20 de janeiro de 2025 a Servidora **CLEMILDA MARIA RODRIGUES**, inscrita no CPF: *****.313.***-53**, filha de **Agapito Ferreira Soares** e de **Divina Ferreira Soares** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal “Deiró Borges”**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 77/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 20 de janeiro de 2025 a Sra. **MARCELIANA FERNANDES DE AQUINO**, filha de Elza Fernandes de Aquino e de Manoel de Aquino, inscrito no **CPF: 065. ***.676-****, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR na Escola Municipal Joaquim Domingos da Silva.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 78/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 20 de janeiro de 2025, o Sr. **BRENNER MARCELO CARVALHO**, filho de Aparecida Euripedes Teixeira Carvalho e de Adilson José Carvalho, inscrito no **CPF: ***. 670.***-00**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR na Escola Municipal Joaquim Domingos da Silva.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 79 /2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA O CARGO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 15 de janeiro de 2025 a Sra. **JOSILENE APARECIDA NEVES**, inscrita no CPF: *****.704.***-66** filha de José Gonçalves Neves e de Conceição Herculana Neves para ocupar o cargo de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, nesta Prefeitura

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO 80/2025

REGULAMENTA A CESSÃO E DISPOSIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANA CONCEIÇÃO APARECIDA DE DEUS PARA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, nos termos do artigo 115, inciso I, da Lei Municipal nº 18/1991, e

CONSIDERANDO que a cessão e a disposição de servidores estão disciplinadas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campos Altos,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Mútua Cooperação celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação e este Município de Campos Altos-MG, número 1260.01.0021413/2021-48;

DECRETA:

Art. 1º: A cessão e a disposição da servidora pública municipal Juliana Conceição Aparecida de Deus para a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, para ocupar o cargo de Diretora de Escola Estadual Padre Clemente de Maleto, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Parágrafo Único: A remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, abono pecuniário, gratificação natalina, férias, adicional de um terço e demais valores pela prestação do serviço da servidora atingida por este Decreto, ficarão a cargo do Estado, conforme disposição expressa da Cláusula Terceira, alínea "i", do Termo de convênio número 1260.01.0021413/2021-48.

Art. 2º: O tempo de vigência desta cessão obedece ao término do referido convênio ou a conveniência da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, retornando a servidora ao seu cargo nesta Municipalidade.

Art. 3º: Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Campos Altos-MG, 14 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO 81/2025

“ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOMEADO PELO DECRETO Nº 620/2024”

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2025, de 16/01/2025 enviado pela atual Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Ariana Cristina Nogueira, informando a renúncia da Presidente Daniela Melo Mendonça na função de Presidente;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do membro para compor o Conselho Municipal de Saúde na função de Presidente,

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeada para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Saúde a Sra. **ARIANA CRISTINA NOGUEIRA** e para Vice Presidente Daniela Melo Mendonça para o Biênio **2024/2026, a partir de 15 de janeiro de 2025.**

Art. 2º: Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 16 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 82/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Servidor **EDI ANTONIO JUNIOR**, inscrito no CPF: 373.858.098-04, filho de Nilda Conceição Aparecida de Deus e de Edi Antônio de Deus para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR III** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 23 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 83/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO DE
ENCARREGADA DE ÁREA.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e no art.23 da Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, o Servidor **MAURO DIEGO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 083.427.066-80, **titular do cargo de Oficial de Serviços especializado na função de eletricitista,** para exercer a função de **ENCARREGADO DE ÁREA** nesta Prefeitura Municipal, a partir 23/01/2025.

Parágrafo Primeiro- A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida de 20% (vinte por cento) de gratificação.

Parágrafo Segundo: Os valores devidos a título de nomeação em cargo em comissão ou designação em função de confiança, não se incorporam em hipótese alguma ao vencimento do servidor público.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 23 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 84/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 27 de janeiro de 2025 a Servidora **EMILIA GUIMARÃES ÁVILA NERY**, inscrita no CPF:947.393.826-87, filha de Antônio Eden de Ávila e de Maria José Guimarães Ávila, para ocupar o cargo de Cargo de Provisão em Comissão de **SUPERVISOR DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 27 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 85/2025

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias da Conselheira Tutelar, **ANA FRANCISCA PIRES BERNARDES**, fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **ELIENE JORDANA PEREIRA MAXIMINIANO** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 01/02/2025 a 02/03/2025.

Art. 2º: A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 29 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 86/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra. **RAFAELLA CRISTINE LUIZ MARTINS**, inscrita no **CPF: 104.307.126-18**, filha de **Sandro Vitor de Oliveira Martins e Rosiane Abadia Luz Martins** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 29 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 87/2025

Dispõe sobre o “Carnaval de Rua de Campos Altos 2025” e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Campos Altos**, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica fixado para ocorrer nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, na Praça Benedito Valadares (via pública), O “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2025**”, sendo 4 noites e 2 matinês.

Art. 2º - Os Horários do “Carnaval de Rua de Campos Altos 2025” ficarão estabelecidos impreterivelmente da seguinte forma:

I – Dia 01/03 (sábado) – noite: das 19h00m às 02h30m do dia 02/03;

II – Dia 02/03 (domingo) – matinê: das 14h00m às 19h00m; noite: das 20h00m às 02h30m do dia 03/03;

III – Dia 03/02 (segunda-feira) – noite: das 19h00m às 02h30m do dia 04/03;

IV – Dia 04/03 (terça-feira) – matinê: das 14h00m às 19h00m; noite: das 20h00m às 02h30m do dia 05/03.

Art. 3º - Os barraqueiros e comerciantes temporários terão que requerer “**ALVARÁ ESPECIAL**” junto à prefeitura municipal para trabalharem durante o evento, pagando previamente uma taxa de R\$ 400,00 (trezentos reais), para os 4 (quatro) dias de carnaval, sendo único o valor, independentemente de quantos dias o interessado trabalhar.

§ 1º - O “**ALVARÁ ESPECIAL**” deverá ser requerido expressamente no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), até as 16 (dezesesseis) horas do dia **05.02.2025**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

§ 2º - Instituição beneficente, reconhecida de Utilidade Pública pelo Município de Campos Altos (MG), poderá requerer e montar barraca isenta da taxa de que trata o *caput* deste artigo, e terá prioridade sobre os demais interessados.

§ 3º - Comerciantes que possuem comércio fixo no local do “Carnaval de Rua de Campos Altos 2025” estarão isentos de solicitação e pagamento do “**ALVARÁ ESPECIAL**”, desde que estejam comerciando o mesmo tipo de mercadoria objeto do alvará em vigor; caso contrário, deverão requerer tempestivamente o “**ALVARÁ ESPECIAL**”, sob pena de ter o estabelecimento fechado, terem apreendidas as mercadorias, e sofrerem as demais sanções legais, tais como multas.

§ 4º - O “**ALVARÁ ESPECIAL**” emitido pela Prefeitura Municipal deverá ser afixado em local visível de fácil acesso.

Art. 4º - Pessoas físicas ou jurídicas que alugarem cômodos no local do “Carnaval de Rua de Campos Altos 2025”, objetivando montar comércios, também deverão requerer e obter “**ALVARÁ ESPECIAL**”, sob pena de fechamento do estabelecimento, com apreensão das mercadorias e imposição das demais sanções legais, tais como multas.

Art. 5º - Os barraqueiros e comerciantes que estiverem comercializando mercadorias no local do “Carnaval de Rua de Campos Altos 2025” sem o “**ALVARÁ ESPECIAL**”, serão fechados, com apreensão das mercadorias e imposição das demais sanções legais, tais como multas.

Art. 6º - O número de barracas que poderão ser montadas no local do “Carnaval de Rua de Campos Altos 2025” fica limitado a 11 (ONZE).

Art. 7º - Os interessados que tiverem deferidos seus alvarás especiais, e depois de recolhidas às taxas, receberão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o local de sua barraca.

Art. 8º - Todos os comerciantes e barraqueiros deverão afixar em local visível a proibição de vendas de cigarros e afins tal qual bebidas alcoólicas, para menores de 18 (dezoito) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 9º - Está proibido no local “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2025**” a comercialização de qualquer tipo de bebida em recipientes de vidro e o uso de copos de vidro, da mesma forma está proibido a entrega de “churrasquinhos” em espetos. A carne desses churrasquinhos deve ser colocada em pratos de plástico, para serem servidos.

Art. 10 - Os vendedores ambulantes estarão proibidos de exercer suas atividades durante o “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2025**”.

Art. 11 - Fica proibida no local “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2025**” a entrada de qualquer tipo de bebida, caixas de isopor, caixas térmicas e apetrechos análogos.

Art. 12 - De acordo com as normas estabelecidas pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar, por motivos de segurança, está proibido o uso de som automotivo durante o “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2025**”, no local onde será realizado o evento e adjacências. Carros com som automotivo que estiverem no local estarão sujeitos a multas, além de serem removidos por guincho.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** do Município de Campos Altos (MG) por meio de ato administrativo.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 29 de janeiro de 2025.

Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 88/2025

DECRETA TEMPORARIAMENTE FLUXO DE MÃO DUPLA JUNTO A RUA CORONEL FREDERICO FRANCO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 68 inciso V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o evento “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2025**”, a ser realizado nos dias 01 de março de 2025 a 04 de março de 2025.

Considerando a competência do poder executivo, nos termos do artigo 16 inciso “II” “V” alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de regulamentar o tráfego do trânsito de veículos automotores em decorrência do evento.

Considerando a necessidade de assegurar o fluxo de transeuntes nas mediações do evento resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que a Rua Coronel Frederico Franco, entre os números 50 ao 144, passará atender o fluxo de veículos automotores e rolamentos no sentido de mão dupla.

Art. 2º - A permissão de tráfego de mão dupla junto aquela via iniciará no dia 25 de fevereiro de 2025 a partir das 07h00min, até as 19h00min do dia 05 de março do decorrente ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 3º. As medidas de que trata o presente Decreto, poderá ser prorrogadas, caso persista a necessidade de regulamentar o fluxo de veículos naquele local.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 29 de março de 2025.

Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 89/2025

“Convoca a X Conferência Municipal de Saúde de Campos Altos 2026-2029”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, Estado de Minas Gerais, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no mês de março de 2025, tendo como tema central a “Fortalecer o SUS para Enfrentar os Desafios Locais: Acesso, Qualidade e Participação Social”.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária de Saúde e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 3º O detalhamento da Conferência Municipal de Saúde de Campos Altos/MG, constará no regimento interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 30 de janeiro de 2025.

Vicente de Paula Mateus
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 90/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra. **RAFAELLA CRISTINE LUIZ MARTINS**, inscrita no CPF: **104.307.126-18**, filha de **Sandro Vitor de Oliveira Martins e Rosiane Abadia Luz Martins** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Fica revogado o Decreto nº 86/2025.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 30 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO 91/2025

DESIGNA SERVIDORES PRA COMPOR A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º: Ficam designados a partir de 17 de janeiro de 2025 os Servidores abaixo relacionados, para comporem a equipe de Vigilância Sanitária do Município de Campos Altos, a saber:

GASPAFRANCO DOMINGOS SANTIROCCHI.....Farmacêutico
SANDY MELENA MARTINS SOARESFiscal Sanitário
BRUNA MARTINS CHAVES.....Fiscal Sanitário

Parágrafo Único: A Coordenação da equipe de Vigilância Sanitária citada no “caput” deste artigo ficará sob a responsabilidade do Sr. Gasparfranco Domingos Santirocchi.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 31 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 92/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 o Servidor **GABRIEL DOS REIS BATISTA**, inscrito no CPF: 087.768.236-44, filho de Lenir dos Reis Batista e de Pedro João Batista para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR III/COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 96 /2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a partir do dia 04 de fevereiro de 2025 a Sra. **JOSILENE APARECIDA NEVES**, inscrita no CPF: *****.704.***-66** filha de José Gonçalves Neves e de Conceição Herculana Neves do cargo de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, nesta Prefeitura

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 05 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 97/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 04 de fevereiro de 2025, a Sra. **LORENA GERMANO DA SILVA**, inscrita no **CPF: 124.632.386-90**, filha de **Marina Germano e de Eduardo Luiz da Silva**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 98 /2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, na Lei 1.108/2023, DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerada a partir do dia 06 de fevereiro de 2025 a pedido da própria servidora a Sra. **ANDRESSA APARECIDA CARDOSO FERREIRA**, aprovada em Processo Seletivo 001/2023 no cargo de Agente Comunitário de Saúde/PSF I – Dr. Vitor Vieira dos Santos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 99/2025

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA DENGUE/ZIKA/CHIKUNGUNYA e dá outras providências

O Prefeito de Campos Altos-MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, com fundamento no art. 127 da Lei Orgânica do Município e em cumprimento as exigências e diretrizes Estaduais da Secretaria de Estado da Saúde/Superintendência Regional de Saúde de Uberaba;

Considerando que, a teor do art. 196 da Constituição federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o combate efetivo e eficaz à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, do zika vírus e da febre chikungunya depende da indispensável mobilização da sociedade e participação da população;

Considerando que a Instituição do Comitê Municipal de Enfrentamento a Dengue, deverá definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes aegypti* no Município, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e resultados obtidos, bem como coordenar ações com disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com os órgãos estaduais e diante do relevante interesse público, **DECRETA.**

Art. 1º: Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue/Zika/Chikungunya, que vai gerenciar todas as ações voltadas ao enfrentamento da dengue e outras situações de risco no Município de Campos Altos.

Art. 2º: Ficam nomeados os membros para comporem o Comitê, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados por um período de 02 (dois) anos, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Daniela de Fátima Silva

Suplente: Bruna Maria Lourenço Tenório Cordeiro

Suplente: Valdirene Nunes Nascimento

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Titular: Alessandra Silva

Suplente: Bruna Ribeiro Godinho

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Carlos Alexandre de Mendonça

Suplente: Emanuel Pedro de Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Titular: Antônio Carlos Alves

Suplente: Renato Sidney de Souza

REPRESENTANTES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Titular: Gabriel dos Reis Batista

Suplente: Gilberto Júnior Passos

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Gislene Carla de Oliveira

Suplente: Beatriz Maria Damasceno

REPRESENTANTES DO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

Titular: Gustavo Turola Dos Reis

Suplente: Edilon Aparecido Martins

REPRESENTANTES DO POLICIA MILITAR

Titular: Fernando Henrique Jose Santos – 2.º ten

Suplente: Marco Antônio Ferreira – 3 Sgt.

REPRESENTANTES DOS MOBILIZADORES NO ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS

Titular: Jefferson Turola Dos Reis

Suplente: João Vitor Barnabé

Titular: Rita de Cassia Teixeira

Suplente: Cristina Leonor Nascimento

Titular: Maria Gabriela Lemos Pereira de Paiva

Suplente: Jean Henrique Turola

Titular: Gasparfranco Domingos Santirocchi

Suplente: Lucas Alexsander Rodrigues

Titular: Flavia Bierhals Barros

Suplente: Arthur Nivaldo Alves

Titular: Ângelo Emerson Jesus de Souza

Suplente: Ismael Moraes Nunes

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 10 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 100/2025

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos para assinatura de contratos administrativos visando a contratação de pessoal a título precário, temporário/determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e,

Considerando a necessidade de agilizar os processos administrativos referentes à contratação de pessoal para atendimento temporário/determinado às necessidades da Administração Pública Municipal;

Considerando a competência do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos em matérias relacionadas à administração pública e à gestão de pessoal;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos a competência para assinar os contratos administrativos de contratação de pessoal a título precário, com base nas disposições legais aplicáveis e nas normas internas do Município, podendo celebrar tais contratos em nome do Município de Campos Altos - MG.

Art. 2º A delegação de que trata este Decreto compreende a assinatura dos contratos, a prorrogação dos mesmos e as demais providências administrativas necessárias à regularidade e execução dos serviços temporário/determinado prestados.

Art. 3º O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos deverão observar as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, em especial as Leis Municipais nº 1.121/2024 e 1.131/2024 e as normas específicas que regulam as contratações temporárias/determinado no âmbito municipal, para assegurar a legalidade e a transparência nos atos administrativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campos Altos – MG, 10 de fevereiro de 2025.

Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 101/2025

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º: Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, a saber:

JANEIRO

01/01 (Confraternização universal) – Feriado Nacional

MARÇO

03/03- Segunda-feira- Carnaval- Ponto Facultativo

04/03- Terça-feira- Carnaval- Ponto Facultativo

05/03- Quarta-feira- Quarta-feira de Cinzas- Ponto Facultativo até as 12:00h

ABRIL

17/04- Quinta-feira- Quinta-feira Santa- Ponto Facultativo

18/04- Sexta-feira Santa ou Paixão de Cristo -Feriado Municipal- Lei 18/71 de 23/09/71

21/04 (Tiradentes) – Feriado Nacional

MAIO

01/05 (Dia do Trabalho) Feriado Nacional

02/05- Sexta-feira- Ponto Facultativo

JUNHO

19/06- Quinta-feira- Corpus Christi -Feriado Municipal- Lei 20/71 de 23/09/71

20/06- Sexta-feira- Ponto Facultativo

SETEMBRO

07/09 (Independência do Brasil) -Feriado Nacional

22/09- Segunda-feira- Ponto Facultativo

23/09- Terça-feira- Aniversário de Campos Altos- Feriado Municipal- Lei 19/71 de 23/09/71

OUTUBRO

01/10- Quarta-feira- Padroeira Santa Terezinha- Feriado- Lei 53/02 de 21/03/2002

12/10- Domingo - (Nossa Senhora Aparecida) -Feriado Nacional

31/10- Sexta-feira- Remanejamento -Dia do Servidor- Ponto Facultativo

NOVEMBRO

02/11- Domingo- Finados- Feriado Nacional

15/11- Sábado- Proclamação da República- Feriado Nacional

20/11- Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra- Feriado Nacional

21/11- Sexta-feira Ponto Facultativo

DEZEMBRO

25/12 – Quinta-feira- Natal- Feriado Nacional

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 12 de fevereiro de 2025

Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 102/2025

DISCIPLINA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a disposição da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que regulamenta o serviço voluntário, estabelecendo suas diretrizes e condições de execução;

CONSIDERANDO que o serviço voluntário decorre da participação espontânea do cidadão, com o propósito de fomentar a solidariedade, a responsabilidade social, o civismo, a cooperação mútua e a promoção de práticas educativas que beneficiem a coletividade;

CONSIDERANDO a relevância de envolver a sociedade civil em ações de interesse público, fortalecendo a cidadania e contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida no município de Campos Altos;

CONSIDERANDO que a colaboração voluntária é um instrumento valioso para promover a inclusão social, estimular a participação ativa dos cidadãos e otimizar a execução de políticas públicas locais, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º. O serviço voluntário, no âmbito da Administração Pública do Município de Campos Altos, tem como objetivo estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade com o próximo e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada, ficando sua prestação disciplinada pelas regras constantes deste decreto.

Art. 2º. Considera-se serviço voluntário, para os fins deste decreto, a atividade não remunerada e sem subordinação, prestada por pessoa física a Administração Pública Direta, a órgãos públicos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, que tenham objetivos cívicos, culturais, artísticos, educacionais científicos, técnicos, consultivos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Art. 3º. O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, com a Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 4º. Os trabalhadores voluntários atuarão em regime de cooperação, auxiliando os servidores públicos titulares de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da Administração Pública Municipal de Campos Altos.

Art. 5º. A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão entre o órgão ou entidade interessada e o prestador do serviço voluntário.

§ 1º. O termo de adesão será formalizado depois de verificada a capacidade do interessado em prestar serviço voluntário e a apresentação de documento de identificação oficial de validade nacional.

§ 2º Do termo de adesão a que se refere o "caput" deste artigo deverão constar, no mínimo:

I - o nome e a qualificação do prestador de serviço voluntário;

II - o local, o prazo, a periodicidade e a duração da prestação do serviço;

III - a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;

IV - o atendimento do disposto nos artigos 8º e 9º do presente decreto;

V - a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável pela atividade que se comprometeu a realizar, bem como por eventuais prejuízos que venha a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros.

§ 3º A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão ou entidade municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

Art. 6º. A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a cada ano, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação.

Parágrafo único. Fica facultado aos órgãos e entidades municipais firmar novos termos de adesão com o mesmo trabalhador voluntário.

Art. 7º. Fica vedado o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, salvo a título de ressarcimento de eventuais despesas indenizáveis empregadas em prol do Município.

Art. 8º. Cabe ao prestador de serviço voluntário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

- I - desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;
- II - ter acesso a programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e/ou contínuo, bem como as orientações adequadas, para a boa prestação de serviços;
- III - participar das análises e estudos que disserem respeito à prestação dos seus serviços, visando sempre seu aperfeiçoamento;
- IV - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável, com objetivo de melhorar os serviços prestados;
- V - ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de certificados pela chefia da área em que atuou.

Art. 9º. O termo de adesão será encerrado antecipadamente, dentre outros motivos, quando:

- I- não forem observadas e respeitadas as normas e princípios que regem o Poder Público, tais como o da legalidade, impessoalidade, eficiência, bem como a postura cívica e profissional;
- II - o prestador de serviço voluntário apresentar comportamento incompatível com a atuação;
- III - não houver a reparação dos danos que o prestador de serviço voluntário vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução do serviço voluntário;
- IV - o prestador de serviço voluntário atuar em conflito de interesses;
- V - por interesse público ou conveniência da administração pública;
- VI - por ausência de interesse do voluntário superveniente à formalização do termo;
- VII - pelo descumprimento das normas previstas neste decreto.

Parágrafo único. Ocorrida a rescisão com base nos incisos I, III, IV e VII deste artigo, fica vedada ao prestador do serviço voluntário a adesão a novo termo, a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 10. É vedado ao prestador de serviço voluntário:

- I - prestar serviços em substituição a servidor municipal ou empregado público, ou ainda a membro de categoria profissional vinculada ao Município de Campos Altos;
- II - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias prestadas;
- III - receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente.

Art. 11. Fica facultada a denúncia do termo de adesão por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que informada pelo denunciante, com antecedência de 30 dias.

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Gestão:

- I - aprovar modelo de "Termo de Adesão a Prestação de Serviço Voluntário", com conteúdo que contemple o disposto neste decreto;
- II - consolidar as informações sobre os prestadores de serviço voluntário;
- III - criar banco de dados com currículos de potenciais prestadores de serviço voluntário.

Art. 13. Compete aos órgãos e entidades interessados, no âmbito de suas respectivas atribuições:

- I - fixar, quando for o caso e em razão de eventuais especificidades, requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário;
- II - manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviço voluntário, contendo, no mínimo, nome, qualificação completa, endereço residencial, correio eletrônico, data de início e término do trabalho, atividades desenvolvidas, bem como data e motivo da saída do corpo de voluntários, se houver.

Parágrafo único. A Secretaria responsável pelo prestador de serviços voluntário, deverá receber mensalmente cópia das informações referidas no inciso II deste artigo, para ter o banco de dados completo de prestadores de serviço voluntário.

Art. 14. Ao término do período de prestação do serviço voluntário, desde que não inferior a 1 (um) mês, poderá o prestador solicitar à entidade ou órgão público interessados a emissão de certificado, comprobatório de sua participação.

Art. 15. A seleção, a coordenação e o acompanhamento do corpo de prestadores de serviço voluntário que atuarem diretamente junto a administração direta serão realizados pelos Secretários, ou chefe de seção das entidades ou órgãos públicos interessados, competindo-lhes zelar pelo cumprimento das normas constantes deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Parágrafo único. Não poderão ser destinados prestadores de serviço voluntário, para áreas ou setores públicos onde haja a obrigação legal de sigilo das informações, sem a assinatura do Termo de Confidencialidade.

Art. 16. As despesas com a execução deste decreto, quando houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 17. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 12 de fevereiro de 2025.

Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 103/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MINAS GERAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, Estado de Minas Gerais, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município,

DECRETA:

I – Nomeia a Comissão organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde do município de Campos Altos – Minas Gerais:

- a) Presidente: Ariana Cristina Nogueira;
- b) Vice-Presidente: Daniela Melo Mendonça
- c) Secretária: Valdirene Nunes Nascimento
- d) Membros:
 - Beatriz Maria Damasceno
 - Wanderlene Gonçalves Lamonier
 - Silma Izabel de Moraes Gonçalves
 - Núbia Gonçalves Silva

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos Altos, 13 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 104/2025

Designa os gestores das parcerias a serem firmadas através de termos de fomento entre as organizações da sociedade civil e o município de campos altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a parceria a ser celebrada através de Termos de Fomentos entre o Município de Campos Altos e a **Instituição de Apoio de Campos Altos, CNPJ nº 27.321.624/0001-67; VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS - SSV, CNPJ 20.045.274/0001-04, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE, CNPJ 20.750.766/0001-09 e UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 14.134.419/0001-40.**

Considerando que a Lei Federal nº 13/019/2014 determina a designação de um responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da mencionada lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Sra. **CYNARA KÊNIA LEMOS DE PAIVA**, atual Secretária Municipal de Saúde, designada como gestora do Termo de Fomento a ser celebrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

entre o Município de Campos Altos e a Instituição de Apoio de Campos Altos, CNPJ nº 27.321.624/0001-67.

Art. 2º. Fica a Sra. **MARIA IZABEL GONÇALVES MANEQUINHA**, atual Secretária Municipal de Desenvolvimento Social designada como gestora dos Termos de Fomentos a serem celebrados entre o Município de Campos Altos e a **VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS - SSVF**, CNPJ 20.045.274/0001-04 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE**, CNPJ 20.750.766/0001-09.

Art. 3º. Fica a Sra. **MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA**, atual Secretária Municipal de Educação, designada como gestora do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a **UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS**, CNPJ 14.134.419/0001-40.

Art. 4º. Caberá aos gestores das parcerias:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento a avaliação;

V – comunicar o Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no *caput* do art. 62 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 5º. Será ainda de competência dos gestores todos os atos designados a estes por força da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverão os gestores ora designados tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A designação que se refere este decreto terá vigência a partir de sua publicação até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 14 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 105/2025

Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos profissionais que exercem a atividade de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate a Endemias - ACE e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022 que dispõe sobre a responsabilidade financeira da União, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem a atividade de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias;

Considerando o Artigo 1º da Portaria GM/MS n. 6.565/2025 de 28 de janeiro de 2025, que estabelece o valor de incentivo financeiro para custeio mensal dos Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando o Artigo 1º da Portaria GM/MS n. 6.530/2025, de 09 de janeiro de 2025, que estabelece o valor de incentivo financeiro para custeio mensal dos Agentes de Combate às Endemias;

Considerando que a Lei Municipal nº. 1.095/2023, estabelece que os vencimentos dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias acompanham os repasses dos recursos financeiros realizados pela União, ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo a instituir o reajuste no vencimento base dos servidores investidos no cargo de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por meio de Decreto Municipal, a partir do momento que o Ministério da Saúde repassar o valor superior aquele estabelecido pelo caput do artigo 1º da referida Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que os pisos salariais do Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias passam a ser de R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), correspondente a dois salários mínimos vigentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 106/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 19 de fevereiro de 2025, a Sra. **PRISCILA PIRES BERNARDES**, inscrita no **CPF: 093.320.476-00**, filha de **Ana Francisca Pires Bernardes e de Sebastião Bernardes Sobrinho**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA** nesta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 19 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 107/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO DE ENCARREGADA DE ÁREA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e no art.23 da Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, a Sra. **RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA**, inscrita no CPF:051.874,916-95, titular do cargo de **Assistente Técnico em Saúde- função de Técnico em enfermagem**, para exercer a função de **ENCARREGADA DE ÁREA DE “IMUNIZAÇÃO”**, a partir de 01/02/2025.

Parágrafo Primeiro- A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida de 20% (vinte por cento) de gratificação.

Parágrafo Segundo: Os valores devidos a título de nomeação em cargo em comissão ou designação em função de confiança, não se incorporam em hipótese alguma ao vencimento do servidor público.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 19 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 108/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 19 de fevereiro de 2025, o Sr. **GUSTAVO ADRIANO FERREIRA**, inscrito no **CPF:110.171.426-37**, filho de **Elizangela Aparecida Ferreira e de Vicente de Paula Ferreira**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA** nesta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 19 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 109/2025

Designa o gestor da parceria a ser firmada através de termo de fomento entre as organizações da sociedade civil e o município de campos altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a **CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO**, CNPJ 20.020.509/0001-03.

Considerando que a Lei Federal nº 13/019/2014 determina a designação de um responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da mencionada lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Sr. **ADALBERTO LUCIANO DA COSTA**, atual **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a **CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO**, CNPJ 20.020.509/0001-03.

Art. 2º. Caberá ao gestor da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

II – informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento a avaliação;

V – comunicar o Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no *caput* do art. 62 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 3º. Será ainda de competência do gestor todos os atos designados a estes por força da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverão os gestores ora designados tomar prévio conhecimento.

Art. 4º. A designação que se refere este decreto terá vigência a partir de sua publicação até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 24 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 110/2025

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias da Conselheira Tutelar, **DAIANA DA SILVA RODRIGUES**, fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **ELIENE JORDANA PEREIRA MAXIMINIANO** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 03/03/2025 a 01/04/2025.

Art. 2º: A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 25 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 111/2025

Dispõe sobre o piso salarial dos professores da rede pública da educação básica, nos termos da Portaria MEC n. 77, de 29 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei Municipal nº 1.121, de 10 de abril de 2024, estabelece a organização dos planos setoriais de cargos, carreiras e vencimentos do Executivo Municipal de Campos Altos;

Considerando que o artigo 117, § 2º, da Lei Municipal nº 1.121, de 10 de abril de 2024, confere ao Poder Executivo a autoridade para, por meio de ato administrativo, adotar a aplicação de pisos salariais, conforme as revisões estabelecidas pelo Governo Federal e implementadas pelo Executivo Municipal;

Considerando a Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, que estabelece o reajuste de 6,27% para o Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica, fixando o valor do piso em R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para uma jornada de 40 horas semanais;

Considerando que a Lei Federal nº 11.738/2008 regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, assegurando um valor mínimo a ser observado por todos os entes federativos;

Considerando que o reajuste dos vencimentos dos servidores do magistério é uma medida justa e necessária, fundamental para a valorização dos profissionais da educação e para o aprimoramento da qualidade da educação pública no município de Campos Altos;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025, o piso salarial base dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Campos Altos, com reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), nos termos da Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A despesa decorrente da execução deste decreto correrá por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 112/2025

Nomeia Servidor para o cargo de Superintendente do IPMCA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições de seu cargo e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 001/2000, de 21 de janeiro de 2000, que cria a Autarquia Municipal denominada IPMCA - Instituto de Previdência do Município de Campos Altos e considerando o que dispõe o art. 2º desta referida lei, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica indicada e nomeada, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 deste Decreto, e nos termos do art. 2º da Lei nº 001/2000, a Sra. **ELENICE MARIA DE OLIVEIRA**, filha de Avany de Sá Oliveira e de Adolfo Carlos de Oliveira, CPF: 316.005.656-20, para o Cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Campos Altos, sendo o cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, com salário a ser estabelecido na Lei de Cargos e Salários da Autarquia a ser provido por esta.

Art. 2º: A indicada e nomeada neste Decreto deverá assinar o Termo de Posse e exercício.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º, revogando o Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 27 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 113/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a partir de 24 de fevereiro de 2025 a Servidora **DANIELA MELO MENDONÇA**, filha de **Conceição de Lourdes Pacheco Melo e de Daniel Camilo de Melo**, inscrita no CPF: *****.149.***-70** do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL** na Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 114/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerado a partir do dia 28 de fevereiro de 2025 o Servidor **ROBERTO MARTINS DE BARROS**, inscrito no CPF: **787.582.466-49** filho de Ana Gomes de Barros e de Waldemar Martins Filho do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 115/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 01 de março de 2025 o Servidor **ANDRÉ APARECIDO DOS REIS**, inscrito no CPF: **077.308.926-85** filho de Anela Aparecida dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 116/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 03 de março de 2025 o Servidor **ROBERTO MARTINS DE BARROS**, inscrito no CPF: **787.582.466-49** filho de Ana Gomes de Barros e de Waldemar Martins Filho para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR III** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 120/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DE CARGO QUE SE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria **Servidora LUANA APARECIDA CARVALHO CUNHA SOUZA**, do **CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO/CANTINEIRA** a partir do dia 06 de março de 2025.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de março de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO N° 121/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA para o mandato 2025 a 2028.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, especialmente as contidas nos artigos 4º da Lei Municipal nº 653/2014 de 16 de dezembro de 2014, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor como membros titulares e suplentes do CODEMA, para o mandato 2025/2028, os representantes formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas instituições que integram este Conselho, a saber:

I – REPRESENTANTES DE SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Carlos Alexandre Mendonça

Suplente: Antônio Carlos de Andrade

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DESIGNADO PELOS VEREADORES

Titular: Edilon Aparecido Martins

Suplente: Waltair de Alvarenga

III-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Leandro Moraes Braga

Suplente: Athos Bueno Guimarães

IV – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

1-COPASA

Titular: Marcel das Chagas

Suplente: Getúlio de Oliveira

2- IEF

Titular: Neimar Aparecido da Silva

Suplente: Rubens Maciel Capuzzo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

V – REPRESENTANTES DE SETORES ORGANIZADOS DA SOCIEDADE RESENTANTE DO CLUBE DE SERVIÇOS

1- ROTARY CLUBE

Titular: Roberto de Almeida

Suplente: Antônio Américo Pedroso

2- REPRESENTANTES DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CAMPOS ALTOS

Titular: Renato Ramalho Dantas Lopes

Suplente: Camilo Alves Batista

3- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS

Titular: Sarah Guimarães Vieira dos Santos

Suplente: Gleison de Oliveira Firmino

VI – REPRESENTANTES DE ENTIDADE CIVIL

1- Associação para o desenvolvimento dos bairros Nossa Senhora Aparecida e Salvador Raimundo

Titular: Maria Salvadora Alves da Cruz

Suplente: Cleide Aparecida Rodrigues

2- Associação Comunitária do Alto Palestina e Camposaltinho

Titular: Renata Fátima dos Reis

Suplente: Jair Inácio

Art. 2º - O mandato dos membros do CODEMA coincidirá com o mandato do Prefeito Municipal, salvo nas hipóteses do § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 653/2021.

Parágrafo 1º - O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Parágrafo 2º - Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.

Parágrafo 3º - Os cargos de Direção do CODEMA serão exercidos nos termos do Regimento interno, por quaisquer dos membros titulares ora nomeados, exclusivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 06 de março de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal